

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1272/2021.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.665,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021 conforme segue:

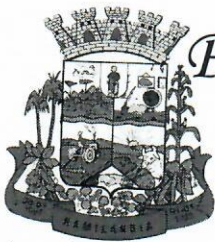
Órgão	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.02 – Departamento Agro Industrial		
22.661.0004.1.096	Construção De Barracão Pre Moldado para Atividades Agro Industriais		
Fonte de Recursos	818 – Convenio 5142/19 – Mapa/Caixa		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	238.750,00
Fonte de Recursos	04 – Cessão Onerosa – Pre Sal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	86.438,50

Órgão	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento da Ação Social		
08.241.0003.1.108	Reforma e ampliação do Lar do Idoso		
Fonte de Recursos	607 – Finisa Investimentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.476,74

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 269.226,74 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 607	Finisa Investimentos	R\$	30.476,74
Fonte: 818	Convenio 5142/19 – Mapa/Caixa	R\$	238.750,00

*Mayara Bellon*  
Mayara Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23  
**RECEBIDO**  
18 FEV. 2021  
10:05h



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 86.438,50 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguinte fonte de recurso:

Fonte: 04	Cessão Onerosa – Pré Sal	R\$	86.438,50
-----------	--------------------------	-----	-----------

**Art. 4º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2021.

**Edson dos Santos**

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal